



Prefeitura do Município de Apucarana

Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



LEI Nº. 056/2022

PUBLICADO

DATA: 08 de julho de 2022
EDIÇÃO: 9301 PÁGINA(S): B4
ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Súmula: Reserva às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito do Município de Apucarana, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR VALDEIR TIAGO BATISTA CORDEIRO DE LIMA, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Ficam reservadas às pessoas com idade igual ou superior a 50 (cinquenta) anos, no âmbito do Município de Apucarana, 5% (cinco por cento) das vagas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, das Autarquias e das Fundações Públicas, desde que cumpram com o critério de baixa renda (pessoas inscritas no programa cadastro único do Governo Federal – ou qualquer outro programa que venha a ser seu substituto).

Parágrafo único: Ficam de fora do estabelecido neste artigo os concursos públicos que dependam de testes de aptidão física para a aprovação dos candidatos.

Art. 2º Os demais critérios e especificações, como a pontuação mínima que o candidato deve alcançar no certame, serão regulamentados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 07 de julho de 2022.



Assinado eletronicamente por:
SEBASTIAO FERREIRA
MARTINS JUNIOR
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/07/2022 17:19 -03:00 -03
DATA CORRIGIDA EM: 07/07/2022 17:19 -03:00 -03
ACESSO: https://www.apucarana.pr.gov.br/controle/leis/7244-170-a7

